



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 092/2021, modalidade, **Pregão Presencial nº. 047/2021, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço** nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021.

## **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico para atender as Secretaria Municipal de Saúde**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo (Exceto item 14, 71, 107, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 281), inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

## **3. ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
PREGÃO Nº 047/2021  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
PREGÃO Nº 047/2021  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4. CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.10. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **6.1.5. Registro do produto no Ministério da Saúde.**

**6.2. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

licitatório não sendo restituída ao licitante. Programa para proposta no link: <https://memory.com.br/area-restrita/>

**6.2.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.**

**6.2.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.**

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com 03 (três) casas decimais.

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.10. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

### **7.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.**

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### **11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o Tipo de Licitação Menor Preço, Critério de Julgamento por Item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances para os itens 14, 71, 107, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 281, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Microempreendedor Individual ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate para os itens 14, 71, 107, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 281, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

### **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

### **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>a</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: [licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br).

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: [www.papagaios.mg.gov.br](http://www.papagaios.mg.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br).

Papagaios, 21 de julho de 2021.

***Márcia Aparecida de Faria***  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**  
(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**OBS.:**

**1. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.**

**1.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.**

**1.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.**

**PROGRAMA PARA ARQUIVO DE PROPOSTA NO LINK:  
<https://memory.com.br/area-restrita/>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

## **ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma)

### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

### **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico para atender as Secretaria Municipal de Saúde.*

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO
1.	200	VD	Ácido condicionador de dentina composto por ácido poliacrílico a 11,5%, glicerina, álcool anidro, éter monometilcodehidroquinona e água destilada. Vidro com 15ml
2.	400	SER	Ácido fosfórico a 37% + clorexidina a 2% (seringa)-diclonato de clorexidina, espessante, corante e água deionizada.
3.	400	VD	Agente de união primer &bond 2 em 1, multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina. composto por: resinas dimetacrilatoselastoméricas, penta (monofosfato de dipentaeritritolpentacrilato), foto iniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona, condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal.
4.	400	VD	Adesivo e primer em um só frasco (agente de união de resinas compostas foto polimerizáveis a estrutura dental). solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma adesivo com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão.
5.	400	VD	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina. A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que a Acetona. Monocomponente - primer e bond em um único frasco. Carga na formulação que ajuda a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			fortalecer a camada híbrida. Melhor custo x benefício entre os adesivos hidrofílicos. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação frasco com 5 ml.
6.	4000	PCT	Algodão rolinho, super absorvente, higiênico, 100% algodão. Pacote com 100 unidades
7.	1000	PCT	Algodão hidrófilo - não estéril- 100 % algodão - 500 g
8.	2000	VD	Álcool etílico 70 % INPM 1 litro
9.	200	UND	Afastador labial expandex autoclavável. Produto esterilizável. Fabricado em matéria-prima bastante flexível que possibilita encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, com facilidade. Indicado para afastamento de lábios e bochechas na colagem de bráquetes, profilaxia e fotografia intraoral anterior.
10.	1000	CX	Agulha descartável extra curta (30 G (0,3 x 12 mm) - caixa com 100 unidades
11.	1000	CX	Agulha descartável curta (30 G) - caixa com 100 unidades
12.	1000	CX	Agulha descartável longa - caixa com 100 unidades
13.	100	PCT	Agulha passa fio, de plástico, embalagem c/ 50 unidades
14.	1000	CX	Anestésico injetável local, cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, <u>isento de metilparabeno</u> , envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina.
15.	40	CX	Anestésico injetável local, tubete de vidro, com vaso construtor, cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.000
16.	500	PT	Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de benzocaína. Sabor tutti-frutti.
17.	500	FR	Antisséptico clorexidina solução a 2%, Pode ser usado tanto para desinfecção de preparos cavitários como para anti-sepsia das mãos do profissional e equipamentos. Forte ação anti-bacteriana. Produto de baixa toxicidade.Solução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			anti-séptica com atividade antibacteriana. Indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos.
18.	400	FR	Aplicador descartável confeccionado com minúscula fibra, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. frasco com 100 unidades.
19.	400	FR	Aplicador descartável micobrush extra fino Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°.
20.	400	UN	Avental descartável, avental TNT adulto, gramatura 40
21.	400	UN	Babador impermeável odontológico, descartável, impermeável, dimensões 330x450mm. Uma camada de papel 28gr/m <sup>2</sup> + uma camada de plástico. Indicado para proteção da vestimenta do paciente, de bandejas e bancadas.
22.	400	CX	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, composição: Pó ultrafino, no mais alto grau de pureza e granulometria ultrafino, impossibilitando entupimento do aparelho. Composto de (NaHCO <sub>3</sub> ) bicarbonato de sódio puro (99%), 105 microns, sabor natural. Cada sachê com 40 g, caixa com 15 sachês.
23.	400	KIT	Borrachas de silicone branca (torpedo), para polimento de resina fotopolimerizável
24.	200	UN	Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1557 (alta rotação)
25.	200	UN	Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1558 (alta rotação)
26.	200	UN	Broca carbide 02
27.	200	UN	Broca carbide 04
28.	200	UN	Broca carbide 06
29.	200	UN	Broca carbide 1/2
30.	100	UN	Broca de baixa rotação / contra ângulo 02
31.	100	UN	Broca de baixa rotação / contra ângulo 04
32.	100	UN	Broca de baixa rotação / contra ângulo 06
33.	200	UN	Broca diamantada 1011
34.	200	UN	Broca diamantada 1012
35.	200	UN	Broca diamantada 1013
36.	200	UN	Broca diamantada 1014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

37.	200	UN	Broca diamantada 1015
38.	200	UN	Broca diamantada 1016
39.	200	UN	Broca diamantada 1019
40.	200	UN	Broca diamantada 1031
41.	200	UN	Broca diamantada 1032
42.	200	UN	Broca diamantada 1033
43.	200	UN	Broca diamantada 1034
44.	200	UN	Broca diamantada 1035
45.	200	UN	Broca diamantada 1036
46.	200	UN	Broca diamantada 1090
47.	200	UN	Broca diamantada 1091
48.	200	UN	Broca diamantada 1092
49.	200	UN	Broca diamantada 1093
50.	200	UN	Broca diamantada 1094
51.	200	UN	Broca diamantada 3097
52.	200	UN	Broca diamantada 3098
53.	200	UN	Broca cirúrgica zeckria dourada 199Z, 25 mm
54.	200	UN	Broca cirúrgica zeckria prata, 28 mm
55.	200	UN	Broca diamantada 2135 F
56.	100	UN	Broca diamantada 2135 FF
57.	100	UN	Broca diamantada 3118
58.	200	UN	Broca diamantada 3118 F
59.	200	UN	Broca diamantada 3168
60.	200	UN	Broca diamantada 3168 F
61.	200	UN	Broca diamantada 3195 F
62.	200	UN	Broca diamantada 3195 FF
63.	200	UN	Broca diamantada 3205 F
64.	200	UN	Broca diamantada 3205 FF
65.	200	UN	Broca diamantada 3216
66.	200	UN	Broca cônica alta rotação 701
67.	200	UN	Broca cônica alta rotação 702L
68.	200	UN	Broca cônica alta rotação 702
69.	2000	PCT	<p>Campo cirúrgico sem frenesta.</p> <p>Campo cirúrgico descartável confeccionado em tecido não tecido. Evita contaminação de respingos de sangue e/ou fluídos corpóreos em pacientes e superfícies. Demarca a área de cirurgia em pacientes. Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos. Boa resistência mecânica. Leveza extraordinária. Não libera fiapos. Inerte e antisséptico. Hipoalergênico e Atóxico. Baixa condutividade térmica. Baixa inflamabilidade. Compatibilidade com Agentes Esterilizantes. Óxido de Etileno. Autoclave. Composição: Não-Tecido 100% Polipropileno. Tipo: Campo fenestrado. Tamanho: 70 x 70 cm.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

70.	10	GL	Cápsulas para amálgama uma porção -regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades .
71.	100	GL	Cápsulas para amálgama duas porções- regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades.
72.	60	CX	Cimento de hidróxido de cálcio: base composta de éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais de 13g. catalizador composto de etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais-tubo de 11g. não dissolva durante a aplicação do adesivo.
73.	200	CX	Cimento de ionômero de vidro condensável para uso em <b>ART</b> , para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, <u>radiopaco</u> . composto por <u>ácidos poli acrílico e tartárico</u> . boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir adicionalmente alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal A3 + 8 ml de líquido, 1 colher medidora e 1 bloco de espatulação. comp. <u>pó</u> : silicato de bário e alumínio, ácido poli acrílico. desidratado e óxido de ferro. <u>líquido</u> : ácido poli acrílico, ácido tartárico e água destilada.
74.	200	CX	Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, modificado com resina para aplicação em restaurações diretas. apresenta cura tripla. a cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. foto ativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. alcança uma forte ligação do ionômero de dente. libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimizar a incidência de cáries secundárias. sua excelente radiopacidade facilita o controle radiográfico. o cimento de ionômero de vidro possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade. comp. <u>pó</u> : silicato de strôncio-alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro. <u>líquido</u> : 2-hidroxiethyl metacrilato, solução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			aquosa de ácidos poli acrílico e tartárico, peróxido e tartárico, peróxido de benzoila e canforquinona.
75.	100	Kit	Cimento provisório forrador de cavidades. Composição. <u>Pó</u> : óxido de zinco a 80,81%, sulfato de bário 16,16%, fosfato de cálcio 2,02%, acetato de zinco 1.01%.endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência às paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção. <u>Líquido</u> : essência de cravo da índia (eugenol) 95%, e timol 5%. endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência as paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção
76.	100	Kit	Cimento de material restaurador intermediário (IRM). Líquido composto de eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, frasco com 15ml, que não esfarele durante o endurecimento da mistura. Pó composto de óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Embalagem com 38g e que não esfarele durante o endurecimento da mistura.
77.	100	FR	Clorexidina-solução a 0,12 de digluconato de clorexidina -frasco de 500 ml
78.	100	FR	Clorexidina solução a 2% frasco 500 ml
79.	250	PT	Coltosol- Material para obturações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polvilha, mentol, dibutilfitalato, pote com 20grs.
80.	300	cx	Coletor de materiais perfuro cortantes – 13litros
81.	300	cx	Cotonete
82.	200	CX	Cunha de madeira anatômica sortidas cores variadas. Embalagem com 100 unid.
83.	50	LT	Desincrostante-frasco de 1000 ml, tenso ativo não iônico, álcool isopropílico. enzima lipase, enzima protease, enzima amilase, corante e essência
84.	200	LT	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultra – sônicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			em diluição e tempo comprovados. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.
85.	200	FR	Removedor de oxidação. Oxiclean é um detergente ácido de baixa espuma específico para remoção de manchas e oxidações nos instrumentais cirúrgicos, sua fórmula possui uma mescla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. Remove manchas, ferrugem, crostas mineirais e devolve o brilho aos instrumentais e câmaras de autoclave. Pode ser utilizado em material alumínio, aço inox e vidrarias.
86.	100	FR	Enxaguante bucal sem clorexidina. Prevenir e reduzir a placa. Reduzir as bactérias que causam a gengivite. Combater o mau hálito. Ajuda a eliminar milhões de bactérias sem a ardência do álcool.
87.	5000	UN	Escova dental adulto com cerdas firmes, não soltem ao manuseio
88.	3000	UN	Escova dental infantil com cerdas firmes, não soltem ao manuseio
89.	200	UN	Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, plana, branca, para contra ângulo.
90.	200	UN	Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, cônica, branca, para contra-ângulo
91.	100	UN	Escova para limpeza de instrumentais
92.	200	UN	Escova para limpeza de broca. Escova com cerdas de latão. Indicada na limpeza de broca. Reutilizável.
93.	100	UN	Esponja dupla face (bucha)
94.	60	VD	Eugenol
95.	250	CX	Extirpa nervo nº 15 cartela com 12 unidades, cx com 150 cartelas
96.	250	CX	Extirpa nervo nº 20 cartela com 12 unidades, cx com 150 cartelas
97.	150	CX	Fio de sutura monofilamento preto de seda agulhado nº4 (agulha 20mmX3/8). Esterilizado, cx com 24 unidades.
98.	300	CX	Fio de sutura monofilamento preto nylon agulhado 05(agulha 20mmx 3/8) esterilizado, cx com 24 unidades
99.	400	UN	Fio dental 500m
100.	400	UN	Fio dental 25m
101.	200	ROLO	Filme de PVC 28cm x 100m. Isolamento de áreas de contato para reduzir contaminação cruzada. Medidas: 28cm x 100m. Translúcido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>102.</b>	200	UN	Fita adesiva autoclave 1042/s -19 mm x 30 m
<b>103.</b>	200	VD	Flúor gel neutro para aplicação 1,23%
<b>104.</b>	100	VD	Formocresol
<b>105.</b>	100	VD	Fucsina básica 0,5% vidro com 500 ml
<b>106.</b>	300	PC	Gazes hidrófilas 100% algodão 8 camadas - 5 dobras - 7,5x7,5 cm- 500 unidades.
<b>107.</b>	4000	PCT	Gorro descartável, branco, tipo touca de banho, com elástico - pacote com 100 unidades
<b>108.</b>	300	PC	Guardanapo de papel 10x 10 cm
<b>109.</b>	150	CX	Hemospon
<b>110.</b>	200	FR	Hemostop líquido Auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. * Frascos com 10 ml. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml.
<b>111.</b>	100	VD	Hidróxido de cálcio PA - unidade com 10 g
<b>112.</b>	400	CX	Indicador biológico para autoclave com 10 unidades
<b>113.</b>	500	CX	Indicador químico a vapor com 25 unidades
<b>114.</b>	40	CX	Lâmina de bisturi nº12
<b>115.</b>	60	CX	Lâmina de bisturi nº15 C
<b>116.</b>	400	CX	Lençol borracha para isolamento, embalagem com 26 unidades. Indicado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação
<b>117.</b>	300	Cx	Lentulo 25 -40 mm caixa com 04 unidades Espiral para levar medicações e ou cimentos obturadores para o interior do canal
<b>118.</b>	300	CX	Lentulo 25mm caixa com 04 unidades Espiral para levar medicações e ou cimentos obturadores para o interior do canal
<b>119.</b>	300	CX	Lentulo 30 mm caixa com 04 unidades Espiral para levar medicações e ou cimentos obturadores para o interior do canal
<b>120.</b>	300	CX	Lima endodôntica 1ª série (15 a 40) - 25mm
<b>121.</b>	300	CX	Lima endodôntica nº 08 - 25 mm, caixa com 6 unidades
<b>122.</b>	300	CX	Lima endodôntica nº 10 - 25 mm, caixa com 6 unidades
<b>123.</b>	500	CX	Luvax látex pequena par
<b>124.</b>	3000	CX	Luvax de procedimento de látex não estéril-extra pequena, caixa com 100 unidades.
<b>125.</b>	3000	CX	Luvax de procedimento de látex não estéril com pó - pequena, caixa com 100 unidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

126.	3000	CX	Luvas de procedimentos de látex não estéril com pó- média, caixa com 100 unidades
127.	3000	CX	Luvas de procedimentos de látex não estéril com pó - grande, caixa com 100 unidades
128.	3000	CX	Luva de vinil, hipoalergênica isenta de látex, tamanho PP
129.	3000	CX	Luva de vinil, hipoalergênica isenta de látex, tamanho P
130.	3000	CX	Luva de vinil, hipoalergênica isenta de látex, tama
131.	3000	CX	Luva de vinil, hipoalergênica isenta de látex, tamanho G
132.	3000	PAR	Luva cirúrgica, tamanho 06, feita com látex de borracha 100% natural. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.
133.	1000	CX	Máscara tripla proteção, com excelente filtração bacteriana e resistente a líquidos e com perfeita adaptação à face. Caixa com 50 unidades
134.	10	UN	Mini-incubadora bivolt para indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor
135.	100	FR	Óleo lubrificante de pontas
136.	100	UN	Óculos de segurança inteiriço com lente incolor, em policarbonato, com espessura mínima de 2 mm, tratamento de superfície anti-arranhões e camada ante embaçante através de banho de imersão permanente.
137.	100	UN	Otosporim: Suspensão otológica - hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.
138.	10	VD	Óxido de zinco - frasco com 50 g
139.	200	UN	Papel carbono para registro dos contatos oclusais - bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor 100MC
140.	1000	PC	Papel toalha Inter folha 2 dobras, 1000 unidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

141.	1000	TB	Pasta dental com flúor 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfatotetrassódico, Silicato de Sódio, Polietileno glicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorfosfato de Sódio - MFP®
142.	500	TB	Pasta profilática 90g 1.1. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. 1.2. Apresentação 01 bisnaga com 90 g no sabor tutti-frutti ou menta.
143.	100	VD	Paramonoclorofenol canforado, medicação curativa e intracanal vidro de 20 ml.
144.	100	UN	Placa de vidro
145.	5000	UN	Porta escova dental – para escolares
146.	200	SER	Resina fotopolimerizável A2 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores.
147.	200	SER	Resina fotopolimerizável A3 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores.
148.	200	SER	Resina fotopolimerizável A3, 5 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores.
149.	200	SER	Resina fotopolimerizável B2 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores.
150.	200	SER	Resina fotopolimerizável EA1 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga inorgânica consiste em 81,8%em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores.
151.	400	SER	Resina Flow Indicado para restaurações em classeIII e classe, selamento de fósulas e fissuras, preenchimento de regiões socavadas, reparo em resina composta e porcelana, colagem de fragmentos.
152.	400	SER	Resina Dentina Opaca D A1 Resina composta monohíbrida ( microhíbrida com partículas mano). Opalescência. Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Amplo espectro de indicações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			para dentes anteriores e posteriores. Reduzida sensibilidade a luz ambiente.
153.	600	UN	Rolo para esterilização 20cm X 100m, isento de alvejante, atóxico, levemente esverdeada, três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Indicado para esterilização em autoclaves.
154.	600	UN	Rolo para esterilização 5cm X100m, isento de alvejante, atóxico, levemente esverdeada, três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Indicado para esterilização em autoclaves
155.	250	UN	Sabonete líquido 5 litros
156.	1000	PC	Sacos plásticos para chup-chup -100 unidades
157.	2000	PCT	Sugador descartável rígido transparente e atóxico, arame com aço especial para fixação imediata na posição desejada, macio, <b>colorido</b> e aromatizado artificialmente de tutti-frutti, pacote com 40 unidades.
158.	2000	PCT	Sugador descartável endodôntico, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente. Utilizado em tratamentos endodônticos para a remoção de salivas e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente.
159.	200	PCT	Sugador descartável cirúrgico estéril. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm.
160.	200	FR	Teste de vitalidade, Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			precisão inodoro e atóxico sem CFC. Teste de vitalidade pulpar.
<b>161.</b>	300	UN	Tira de lixa de aço para amálgama
<b>162.</b>	400	UN	Tira de lixa para polimento de resina
<b>163.</b>	500	UN	Tira matriz de aço 0,5mm x 5
<b>164.</b>	400	UN	Tira de poliéster
<b>165.</b>	200	FR	Vaselina Sólida 90 gramas, auxilia no tratamento de rachaduras da pele, como umectante, possui efeito emoliente e melhora a elasticidade
<b>166.</b>	100	VD	Verniz com fluoreto de sódio e cálcio
<b>167.</b>	150	VD	Verniz forrador de cavidades com líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico. Composto por nitrocelulose 8g% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. Secagem rápida, utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato.
<b>168.</b>	500	PC	Wrap para esterilização 75x 75 cm, 50 unidades.
<b>169.</b>	500	PC	Wrap para esterilização 30x30 cm, 50 unidades
<b>170.</b>	500	PC	Wrap para esterilização 40x40 cm, 50 unidades.
<b>171.</b>	3000	Frasco	Álcool gel 70%:Indicado para antisepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde.É um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares
<b>172.</b>	20	UN	Afastador minesota
<b>173.</b>	20	UN	Abridor tesoura Molt Adulto
<b>174.</b>	20	UN	Abridor tesoura Molt Infantil
<b>175.</b>	10	UN	Alavanca seldin reta nº 2
<b>176.</b>	10	UN	Alavanca seldin 1R
<b>177.</b>	10	UN	Alavanca seldin 1L
<b>178.</b>	10	UN	Alavanca Heidbrink nº 1
<b>179.</b>	10	UN	Alavanca apical anodizado nº304
<b>180.</b>	10	UN	Alavanca apical anodizado nº 301
<b>181.</b>	5	UN	Alavanca Potts direita
<b>182.</b>	5	UN	Alavanca Potts esquerda
<b>183.</b>	100	UN	Alicate perfurador para isolamento, indicado para perfurar lençol de borracha, para isolamento absoluto
<b>184.</b>	3	UN	Amalgamador de cápsulas
<b>185.</b>	100	UN	Arco de Young Metálico. Arco em forma de U, em metal. Utilizado para fixação de lençóis de borracha no isolamento absoluto. Adulto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

186.	100	UN	Arco de Young Metálico. Arco em forma de U, em metal. Utilizado para fixação de lençóis de borracha no isolamento absoluto. Infantil
187.	10	UN	Aparelho fotopolimerizador sem fio, <b>acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação: Contínuo:</b> Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização <b>Rampa:</b> Aumento gradual da intensidade da luz <b>Pulsado:</b> Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., <b>Tempo de operação programável</b> 5, 10, 15 e 20 segundos, <b>Sinal sonoro</b> BIP a cada 5 segundos. <b>LED de alta potência.</b> Comprimento de onda de 420nm a- 480nm. Eficiente acoplamento e distribuição óptica. <b>Condutor de luz</b> de fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. <b>Base de descanso com carregador de bateria.</b> Com LED indicador de carga da bateria. <b>Sistema stand-by.</b> Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. <b>Bateria inteligente recarregável.</b> Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.
188.	10	UN	Aparelho conjugado de ultrassom com jato de bicarbonato Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno e painel principal em policarbonato. Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrassônica. Capa do transdutor, ponta jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis. Sistema eletro pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de antiaglutinação que evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Filtro de ar com drenagem automática. Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, com acesso lateral que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato.Registros de água e ar com ajustes de sensibilidade que possibilitam adequar à necessidade de cada operação.Tecla seletora para função de ultrassom – jato de bicarbonato. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Aplicações funcionais: endodontia, periodontia, dentística e prótese. Inserto universal para remoção de cálculo supragengival e subgengival.Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA.-</p>
<b>189.</b>	10	UN	Aplicador dycal duplo angulado
<b>190.</b>	10	UN	Aplicador dycal reto
<b>191.</b>	50	UN	Brunidor nº29
<b>192.</b>	50	UN	Brunidor nº33
<b>193.</b>	20	UN	Cabo de bisturi para lâminas nº12 e 15
<b>194.</b>	30	UN	Cabo para espelho
<b>195.</b>	30	UN	Calçador clevent
<b>196.</b>	30	UN	Calçador eames
<b>197.</b>	20	UN	Calçador para amalgama de Black nº1
<b>198.</b>	20	UN	Calçador para amalgama de Black nº2
<b>199.</b>	10	UN	<p>Caneta de alta rotação com rolamento de cerâmica de alta resistência, que garante 25% a mais de durabilidade. Funcionamento mais suave: rotores balanceados um a um, dentro de limite de qualidade altamente rígidos e 100% testados. O baixo nível de vibração garante menos fadiga ao profissional e maior precisão no procedimento. Peso ideal de 59g - um peso reduzido e equilibrado entre instrumento e mangueira, o que impede a força contrária em relação ao movimento da turbina no dente. Menos fadiga e maior segurança ao procedimento.Spray quádruplo: propicia excelente refrigeração em todos os quadrantes da broca. Mais silenciosa: 62 decibéis. Sistemas de troca brocas: disponível na versão Press-Button (PB). Acoplamento: BORDEN Fabricado em Latão Potência: 13W Rolamento: esfera em cerâmica Rotação máxima: 370.000 rpm. Tratamento superficial em níquel químico. Garantia de 12 meses.</p>
<b>200.</b>	10	UN	Colher de dentina nº5
<b>201.</b>	10	UN	Colher de dentina nº11 ½



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

202.	15	UN	Contra-ângulo Sistema tipo intra torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; dimensões reduzidas com fácil acesso a todo os quadrantes da cavidade oral; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micromotor; sistema de refrigeração através de spray; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.
203.	10	UN	Cuba Ultrassônica, possibilita a limpeza eficiente em áreas de difícil acesso dos instrumentos odontológicos, médicos e clínicos, possui display digital com cinco ciclos de limpeza pré - programados, sistema de aquecimento do líquido até 65º, frequência ultrassônica de 42.000HZ, cuba de inox com capacidade de 2,6 litros. Disponível em 127 e 220V.
204.	20	UN	Cureta de Lucas nº85
205.	20	UN	Cureta de Gracey nº5/6
206.	30	UN	Cureta de Gracey nº7/8
207.	30	UN	Cureta de Gracey nº11/12
208.	30	UN	Cureta de Gracey nº13/14
209.	30	UN	Cureta de Gracey nº17/18
210.	30	UN	Cureta Goldman Fox nº 2
211.	30	UN	Cureta Goldman Fox nº 4
212.	30	UN	Cureta Maccall nº13/14
213.	30	UN	Cureta Maccall nº17/18
214.	30	UN	Condensador duplo de amálgama nº 1
215.	30	UN	Condensador duplo de amálgama nº2
216.	30	UN	Descolador de Molt
217.	6	UN	Destiladeira de água
218.	30	UN	Esculpidor hollenback3
219.	20	UN	Esculpidor hollenback 3s
220.	20	UN	Esculpidor interproximal
221.	20	UN	Espátula simples nº22
222.	20	UN	Espátula nº24 flexível
223.	40	UN	Espátula para resina 1/2
224.	40	UN	Espátula para resina 1
225.	300	UN	Espelho bucal autoclavável
226.	30	UN	Extrator Maccall nº1/10
227.	30	UN	Extrator Maccall nº11/12
228.	30	UN	Fórceps adulto nº1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

229.	30	UN	Fórceps adulto nº101
230.	30	UN	Fórceps adulto nº150
231.	30	UN	Fórceps adulto nº151
232.	30	UN	Fórceps adulto nº16
233.	30	UN	Fórceps adulto nº17
234.	30	UN	Fórceps infantil nº17
235.	30	UN	Fórceps adulto nº18L
236.	30	UN	Fórceps adulto nº18R
237.	30	UN	Fórceps adulto nº69
238.	30	UN	Fórceps nº65
239.	30	UN	Fórceps infantil nº18L
240.	30	UN	Fórceps infantil nº18R
241.	30	UN	Fórceps infantil nº69
242.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº0, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº0, para dentes anteriores, pequenos pré - molares, também usado na odontopediatria. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
243.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº 00, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº00, para pequenos pré - molares, também usado na odontopediatria. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
244.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº14, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº14 para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
245.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº200. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº 200 para molares inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
246.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº201, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº201 para molares superiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
247.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº202, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº 202 para molares superiores mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			volumosos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
248.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº 203, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº 203 para molares direitos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
249.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº204, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº204 para molares esquerdo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
250.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº205, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº205 para molares superiores mais volumosos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
251.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº206, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº206 para pré - molares superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
252.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº207, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº 207 para pré - molares superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
253.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº208, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº208 para pré - molares superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
254.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº209, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº209 para pequenos pré - molares inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
255.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº210, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº210 para bateria labial (incisivos, caninos e em alguns casos pré - molares).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
256.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº211, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº211 uso universal para dentes anteriores e pré - molares. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
257.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº212, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº212 para caninos e incisivos superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
258.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº212L, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº212L para dentes anteriores do lado esquerdo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
259.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nº212R, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nº212R para dentes anteriores do lado direito. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
260.	200	UN	Grampo para isolamento absoluto nºW8A, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, nºW8A para molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular, também para molares decíduos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
261.	20	UN	Macro modelo de boca com língua e escova
262.	10	UN	Micro motor para acionamento das peças. Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação. Acoplamento Bordem (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol <sup>2</sup> ). Esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave. Spray interno 5.000 a 20.000 rpm. Sistema INTRAmatic 1.000 ciclos de esterilização .Sentido de rotação ajustável.Baixo nível de ruído
263.	50	UN	Pinça para algodão
264.	50	UN	Pinça hemostáticas Kelly reta
265.	50	UN	Pinça hemostáticas Kelly curva
266.	100	UN	Pinça de Palmer- Porta Grampo, indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			dente ou raiz, em um procedimento de isolamento absoluto.
267.	30	UN	Periotomo simples
268.	30	UN	Peritomo duplo
269.	10	UN	<b>PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) -10P.</b> Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgingivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle -BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA.
270.	10	UN	<b>PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) - Universal.</b> Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgingivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA.
271.	20	UN	Ponta para aparelho fotopolimerizador universal
272.	50	UN	Porta agulha mayo- hegar 14cm
273.	10	UN	Porta brocas de metal com tampa 30 furos
274.	40	UN	Porta matriz toffemire
275.	50	UN	Seringa carpule, dobrável, para anestesia
276.	50	UN	Sonda exploradora nº5
277.	50	UN	Sindesmótomo, produto em aço inox, indicado para cirurgia
278.	06	UN	<b>Seladora, possui suporte de papel grau cirúrgico com espaçamento regulável e ajuste de temperatura, o que garante mais agilidade para os processos. Além de ser simples de manusear, ela é muito resistente e fácil de limpar. Características: Suporte para papel grau cirúrgico com espaçamento regulável; Regulagem de temperatura: permite ajuste para uma selagem segura e rápida; Cortador de papel tipo trilho: corta em ambos os sentidos; Corpo em aço inox que previne a corrosão. Fácil limpeza e desinfecção; Mais seguro de manusear; Resistências isoladas que eliminam o risco de queima de papel; Fechamento com alavanca manual com trava; Chave on/off com indicador luminoso; Chapa de apoio frontal desmontável - produto</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<b>compacto e de fácil transporte; Espessura de selagem de 10 mm. Especificações Técnicas: Modo de Operação: Contínua; Tensão de Alimentação: 127 V~: de 110 V~ a 140 V~;</b>
279.	50	UN	Tesoura cirúrgica curva pequena 10 cm
280.	50	UN	Tesoura cirúrgica reta pequena 10 cm
281.	06	Kit	Consultório Odontológico Completo: CONSULTÓRIO COMPLETO CADEIRA, REFLETOR, EQUIPO, Descrição: Possuem encosto de cabeça macio e anatômico, com linhas arredondadas que oferecem mais conforto ao paciente, principalmente em sessões longas. O trabalho dos cirurgiões-dentistas é otimizado através das funções Volta zero e posição de trabalho totalmente automáticas. Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts .Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz.Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Ambidestro- Pedal de Comando Otimiza o trabalho dos cirurgiões-dentistas com as funções volta a zero e posição de trabalho totalmente automatizadas.- Refletor Refletor Halógeno (Série) Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>620°.Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°.Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (tolerância +/- 20%)- Unidade AuxiliarProduzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água.Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água.Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) (Série)- EquipoProduzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático.Braços articuláveis, ajustável na coluna do equipo.Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável.Puxador BilateralMangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis.Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual.</p>
282.	10	UN	Mocho Odontológico: Assento plastificado e anatômico, com aro de sustentação.
283.	50	FRASC O	IODOFORMIO: COMPONENTE PARA PASTA OBTURADA DE CANAL RADICULAR

### Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00658	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2575	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Observações:		
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2576	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Observações:		
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2576	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP
Observações:		
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2576	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		

***Secretaria Municipal de Saúde.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

### **ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.  
PREGÃO Nº 047/2021.  
PROCESSO Nº 092/2021.

VALIDADE: 12 meses.

Aos \_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 092/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

#### **01 - DO OBJETO:**

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 047/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 047/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 047/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 047/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 047/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Município de Papagaios/MG  
Mário Reis Filgueiras

---

Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

**ANEXO V**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 047/2021, DECLARA  
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os  
termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,  
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

**ANEXO VI**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

**ANEXO VII**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)